



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVI N: 89	16.05.96
----------------	----------

Este " Boletim de Serviço " é constituído de 04(quatro) páginas contendo a seguinte matéria:

SEÇÃO II

- Parte 1 - DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.(págs. 2 e 3).
- Parte 2 DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.(pág. 4).
- Parte 3 DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E DESPESA COM PESSOAL.(pág. 4)

* * *

Margaréth de Castro Souza
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

Visto:

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR: LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 1

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR

Portaria nº 23.309 de 13 de Maio de 1996.

EMENTA: Nomeação, dentre os eleitos através de listas tripliques, de professores integrantes da carreira do magistério superior, para dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, como Chefe e Subchefe, o Departamento de Engenharia Civil (TEC), um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado da consulta à comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha dos Chefes e Subchefes de departamentos de ensino;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade; e

Considerando o que mais consta do Memorando nº 33/96 - TCE,

RESOLVE nomear, dentre os eleitos através de listas tripliques, os professores integrantes da carreira do magistério superior JOSÉ BEDRAN SIMÕES, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 05475-2 e SIAPE nº 030608-4 e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MILETTI, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 06961-8 e SIAPE nº 030736-6, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, respectivamente, como Chefe e Subchefe, o Departamento de Engenharia Civil (TEC), um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Publique-se e cumpra-se.

(BS/UFF 09 89 de 16.05.96 - SECAO II)

Portaria nº 23.310 de 13 de MAIO de 1996

EMENTA: Nomenclatura, dentre os membros do Colegiado respectivo, de Professores de Ensino Superior, para exercerem com mandato de 4 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Medicina, área de concentração especializada em Cirurgia Gastroenterológica, da área geral de concentração em Cirurgia, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as prescrições contidas no artigo 8º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 20/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.03011/95-96,

R E S O L V E nomear, a partir de 30 de outubro de 1995, dentre os membros do Colegiado respectivo, os Professores de Ensino Superior, ACCYOLI MOREIRA MAIA, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 02298-5 e SIAPE nº 030333-0 e ITALO ACCIETA, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 02607-7 e SIAPE nº 030358-1, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Medicina, área de concentração especializada em Cirurgia Gastroenterológica, da área geral de concentração em Cirurgia, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

Publique-se e cumprat-se.

Portaria nº 23.311 de 13 de MAIO de 1996.

EMENTA: Nomenclatura, dentre os membros do Colegiado respectivo, de Professor de Ensino Superior, para exercer, com mandato de 4 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Medicina, área de concentração especializada em Cirurgia Torácica, da área geral de concentração em Cirurgia, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as prescrições contidas no artigo 8º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 20/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.03011/95-96,

R E S O L V E nomear, a partir de 30 de outubro de 1995, dentre os membros do Colegiado respectivo, o Professor de Ensino Superior, LUIZ FELIPE JUDICE, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 00564-9 e SIAPE nº 030255-3, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 4 (quatro) anos, a função de Coordenador, do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Medicina, área de concentração especializada em Cirurgia Torácica, da área geral de concentração em Cirurgia, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

Parte 2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 106/96.

DE 06 DE MAIO DE 1996.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE: Ligar a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, a servidora RITA MARIA FERREIRA GAMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula UFF nº 13002-5, REDISTRIBUÍDA DO CEFET-RJ.

Parte 3

DIVISÃO DE CONTROLE E DESPESA COM PESSOAL

Expediente nº 062159 / 96-53
FUNDAMENTO:

INTERESSADO: ZILDA DACORSO

AUXÍLIO-FUNERAL
ASSUNTO:

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.9.77, publicada no B.S. nº 170 de 08.09.77, CONCEDO À ZILDA DACORSO, na qualidade de Esposa de CESAR DACORSO NETTO, servidor aposentado desta Universidade, no cargo de Professor Adjunto, falecido em 25.04.96, o pagamento do Auxílio-Funeral, correspondente a um mês de proventos nos termos do Art. 226 § 3º da Lei 8.112 de 12.12.90.